



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.419/2023

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA A "SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana Municipal da Conscientização da Prática de Exercício Físico" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaíba.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput coincidirá com o dia 6 de abril.

- **Art. 2º** A finalidade desta Lei é conscientizar a população acerca da importância da prática de atividades físicas orientadas por Professor de Educação Física com curso universitário, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.
- **Art. 3º** Durante a Semana de que trata esta Lei, ficará a cargo do Poder Executivo o desenvolvimento de atividades voltadas a promover a conscientização sobre a importância da prática de atividades físicas na prevenção e no combate a doenças.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 05 de julho de 2023.

## **EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Macaíba/RN